



01 de novembro de 2023

**Contatos:**  
(31) 3892-8569  
diariooficial.cismiv@gmail.com**Endereço:**  
Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135**PUBLICAÇÕES DO CISMIV****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75,  
INCISO XI DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021****PROCESSO Nº: 54/2022  
PREGÃO Nº: 30/2022****PROCESSO Nº31/2023  
DISPENSA Nº18/2023**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.326.365/0001-36, com endereço na Rua José dos Santos, 120, Viçosa, Minas Gerais, neste ato representada pela Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no exercício de delegação de atribuição determinada pelo Presidente do CISMIV, Exmo. Sr. Luiz Henrique Macedo Teixeira, nos termos do art. 75, XI, c/c art. 75, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação para formalização do seguinte objeto: Celebração de contrato de programa ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público, com o qual o CISMIV é conveniado por meio do convênio nº004/2023, que tem por objeto a elaboração de projeto executivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, memorial descritivo, matriz de risco, execução conforme projetos e demais documentos e fiscalização com responsabilidade técnica durante todo a execução até que se conclua o projeto, na forma de execução indireta em regime de empreitada por preço unitário, visando a execução dos serviços para contenção de deslizamento, construção de muro de contenção e drenagem no estacionamento do CISMIV, fundamentação legal da Lei 14.133/2021, que prevê em seu art. 75, inciso XI

A intenção de dispensa de licitação foi publicada no dia 26 de outubro de 2023 no diário do CISMIV, bem como no site <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/licitacoes/979-dispensa-n-016-2023-1>, tendo também sido publicado no dia 26 de outubro de 2023 no Diário oficial dos Municípios Mineiros - AMM. Transcorrido o prazo de três dias úteis, o CISMIV não recebeu propostas complementares, razão pela qual a presente dispensa foi ratificado para o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA – CIMVALPI, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrita no CNPJ nº19.738.706/0001-83, pelo valor de R\$ 563.245,57 (quinhentos e sessenta e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos). Viçosa - MG, 01 de novembro de 2023. Andréa Lopes da Silva Gonçalves Secretária Executiva

**NOTIFICAÇÃO****Nº DA NOTIFICAÇÃO: 10/2023****REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO/COMPRAS  
476/2023**

Ilustríssima senhora SONIA GABRIELLI CARNEIRO CONSEDEY, inscrita no CPF sob o nº 157.760.167-03, representante legal perante o processo n. 54/2022, pregão n. 30/2022, da empresa C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj no 27.764.200/0001-77, situada à Rua José Peres Ximenes, 76, A 82 Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira - RJ, CEP 28.180-000, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001- 36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços e o Edital de Pregão Eletrônico que regem a presente demanda, oriundos do processo licitatório n. 54/2022, pregão n. 30/2022, cujo objeto é Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de colírios para o tratamento de glaucoma de saúde dos pacientes atendidos pelo CISMIV, especificado(s) no(s) nos documentos processuais pertinentes.

Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 476/2023, em 07 de julho de 2023, para a empresa C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, fornecesse os itens especificados no documento mencionado;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 17 e 18 do Edital de Pregão Eletrônico, a cláusula 7 da Ata de Registro de Preços e a cláusula 4 do Termo de Referência que orienta o processo, as quais estabelecem as obrigações das partes, incluindo questões de prazos;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontram-se em aberto, e que tratam-se de itens importantes para o pleno funcionamento das atividades cotidianas da instituição;

**CIS-MIV****Contatos:**

(31) 3892-8569

diariooficial.cismiv@gmail.com

**Endereço:**Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa C.B. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cnpj no 27.764.200/0001-77, situada à Rua José Peres Ximenes, 76, A 82 Altos, Sala C, Centro, Cardoso Moreira - RJ, CEP 28.180-000, representada por SONIA GABRIELLI CARNEIRO CONSEDEY,, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do termo de contrato. Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>. Viçosa, 1º de novembro de 2023.

### NOTIFICAÇÃO

**Nº DA NOTIFICAÇÃO: 11/2023**  
**REFERÊNCIA: ORDEM DE SERVIÇO Nº 596/2023**  
**PROCESSO Nº: 000028/2023**  
**DISPENSA Nº: 000017/2023**

Estimada empresa ETIBRASIL ETIQUETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.689.811/0001-81, situada à Rua Brigadeiro Machado, 226 (S/N) - Brás, São Paulo, São Paulo, Brasil - CEP:03.050-050, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL

DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CIS-MIV, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública, inscrito no CNPJ/MF 02.326.365/0001-36, com endereço à Rua José dos Santos, 120, bairro Bom Jesus, Viçosa, MG, 36570-135, neste ato representado por sua gestora de contratos Sthefany Nayra de L. E. e Silva, em exercício de emprego público, nomeada por meio da Portaria nº 068 de 11 de setembro de 2023 do CIS-MIV (anexo I) e;

Considerando os termos da dispensa de licitação, amparada pelo Artigo 24, Inciso V, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), provenientes do Processo Licitatório nº 000028/2023, DISPENSA Nº: 000017/2023 cujo objetivo dispensa para aquisição de rolos de etiquetas adesivas de papel couchê branca compatível com a impressora de etiquetas gc 420t com ribbon e leitor óptico para identificar os tubos de materiais biológicos de cada paciente e auxiliar na organização das rotinas laboratoriais;

Considerando que foi emitida Ordem de Serviço/Compras nº 000596/2023, em 28 de setembro de 2023, para a empresa ETIBRASIL ETIQUETAS LTDA fornecesse os itens especificados no documento mencionado;

Considerando que o prazo estabelecido para entrega dos produtos solicitados é de 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Serviço, conforme estipulado no próprio documento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 78, inciso I, dispõe que o contratado é obrigado a cumprir os prazos estabelecidos, pois a não observância constitui motivo rescisão contratual;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais tratam dos contratos administrativos;

Considerando as cláusulas 5 e 6 da Requisição para abertura de processo licitatório, que estabelecem as obrigações das partes, dentre elas as questões de prazos;

Considerando que o prazo estabelecido não fora cumprido, que a Ordem de fornecimento encontra-se em aberto, e que tratam-se de itens essenciais para o pleno funcionamento as atividades cotidianas da instituição;

Considerando que consta na Requisição para abertura de processo licitatório que é obrigação da contratada avisar com pelo menos 24h de antecedência ao fim do prazo estabelecido para entrega do objeto, caso não consiga cumprir a Ordem de Serviços e apresentar justificativa clara, objetiva e fundamentada sobre as causas do descumprimento;

Considerando que a Lei nº 8.666/93, em seu artigo 40, inciso XI, estabelece que o licitante deve manter atualizados os seus dados cadastrais e de qualificação técnica, conforme modelo aprovado pelo órgão ou entidade licitante;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP acarreta as sanções administrativas previstas na cláusula 12 da Requisição para abertura de processo licitatório, que incluem Advertência, Multa Moratória, Multa Compensatória, Suspensão de Licitar/Impedimento de Contratar pelo prazo de até dois

**CIS-MIV****Contatos:**

(31) 3892-8569

diariooficial.cismiv@gmail.com

**Endereço:**Rua José dos Santos, 120  
Centro, Viçosa - MG -  
CEP 36.570-135

anos, além de outras consequências previstas na legislação aplicável, produzindo repercussões de ordem civil, administrativa e fiscal, RESOLVE NOTIFICAR a empresa ETIBRASIL ETIQUETAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.689.811/0001-81, situada à Rua Brigadeiro Machado, 226 (S/N) - Brás, São Paulo, São Paulo, Brasil - CEP:03.050-050, para que cumpra com a Ordem de Serviços/Compras emitida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso.

Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (quarenta e oito horas) após o recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao CIS-MIV, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo estipulado nesta notificação, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com as disposições contratuais e legais aplicáveis, e os produtos NÃO SERÃO RECEBIDOS pela instituição, ensejando no imediato cancelamento do contrato.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do CIS-MIV no endereço eletrônico: <https://cismiv.mg.gov.br/transparencia/diario-oficial-eletronico>.

#### **CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2023**

A Secretária Executiva do CISMIV, Andréa Lopes da Silva Gonçalves, no uso de suas atribuições definidas no Estatuto e Protocolo de Intenções do CISMIV, torna público a CONVOCAÇÃO referente ao Processo Seletivo nº 002/2023. Convocado(a): Julia Henriques Cardoso, habilitada para o estágio em enfermagem. Viçosa - MG, 31 de Outubro de 2023.